

**Nº DO PROCESSO: 03548331/2021****EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2014**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº 001/2014. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, representado por seu Prefeito, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 661.812.163-91, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 03548331/2021 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei nº 15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº 119/2012, Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Edital de Chamada para Seleção de Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **alteração do Plano de Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Passa a integrar o Convênio CEI nº 001/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (000000); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de OUTUBRO de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA - Prefeito Municipal TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 07 de outubro de 2021.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**PROCESSO Nº07082330/2010 – 07544123/2018 – 07545790/2018 – 09961644/2019 – 06137880/2021 – 09462218/2021**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede e foro em endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.839-900, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pela Coordenadoria de Infraestrutura e Gestão de Serviços Terceirizados, após ter enviado a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 114/2021**, à empresa **CAPTOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.730.884/0001-53, com sede na Rua Antônio Ferreira, nº 510, Castelão – Fortaleza/CE, CEP nº 60.743-640, e retornado com o Aviso de Recebimento – AR dos Correios, apresentando 3 tentativas de entrega, com a informação “AUSENTE”, ocasionando assim, a retirada no próprio Órgão responsável pela correspondência, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe, para conhecimento, acerca da Rescisão Unilateral e a aplicação de penalidades, referente ao Contrato 176/2009, que trata da CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, com 12 Salas Padrões, Lote VI, localizado no município de SOBRAL – CE, e, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, adimplir o pagamento da multa no valor de R\$ 532.606,28 (Quinhentos e trinta e dois mil, Seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos). Fortaleza, 28 de setembro 2021. Luiz Carlos de Oliveira Carmo - Gestor de Contratos de Obras – COINT Antônio Caio de Abreu Timbó - Coordenador de Infraestrutura e Gestão de Serviços Terceirizados – COINT SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2021.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA /ASJUR

**SECRETARIA DA FAZENDA****EDITAL Nº007/2021 – SEFAZ/CE, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ/CE, considerando o Edital nº 001/2021, de 20 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021, e suas retificações, **torna públicos o resultado final na prova discursiva**, para todos os candidatos, e a convocação para a avaliação biopsicossocial, somente para os candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Fiscal do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) da SEFAZ/CE.

**1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA**

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões da prova discursiva (NQ), nota final no estudo de caso (NEC) e nota final na prova discursiva.

**1.1.1 CARGO 1: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**

10007620, Adriano de Almeida, 3.05, 3.57, 6.62 / 10008789, Aldja Emmanuely de Melo Tavares, 2.93, 3.80, 6.73 / 10001330, Alessandro Costa dos Santos, 4.42, 4.10, 8.52 / 10012663, Alexandre Inacio Eric Halley e Sa Filho, 4.43, 4.02, 8.45 / 10003575, Aline Valentim Silva Matos, 2.88, 4.70, 7.58 / 10004569, Amadeu Oliveira da Silva Filho, 4.13, 4.42, 8.55 / 10010351, Ana Caroline Silva de Santana, 3.27, 1.71, 4.98 / 10013192, Ana Ketilla do Amaral Cavalcante Lopes, 3.96, 4.41, 8.37 / 10012527, Anderson Hideo Nagata, 4.17, 3.89, 8.06 / 10012586, Andre Moreira Araujo de Santana, 4.13, 2.87, 7.00 / 10010397, Andre Pessoa de Luna Barreira Monteiro, 4.65, 4.32, 8.97 / 10015305, Anna Carolina Cordeiro Lacerda, 4.01, 3.69, 7.70 / 10016113, Antoniel Mendes de Oliveira, 4.16, 4.72, 8.88 / 10015245, Antonio Carlos de Lorena Junior, 3.48, 4.17, 7.65 / 10000847, Antonio Welton de Sousa Correia, 2.50, 4.18, 6.68 / 10008948, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 4.81, 4.07, 8.88 / 10000734, Beatriz Boscardini Bastos, 4.35, 4.42, 8.77 / 10001334, Bruno Felipe de Carvalho, 4.56, 3.83, 8.39 / 10011717, Bruno Toschi de Castro, 4.52, 4.17, 8.69 / 10002640, Caio Wellington Freitas Bezerra, 2.73, 1.09, 3.82 / 10011723, Camila Felismino de Oliveira, 4.80, 3.06, 7.86 / 10001863, Cesar Augusto Cardoso Barroso, 4.23, 4.71, 8.94 / 10009493, Cleverton Lopes Ventura, 2.11, 3.81, 5.92 / 10004303, Daniel Albuquerque e Silva, 3.50, 3.93, 7.43 / 10007220, Daniel Gaspar Mattos, 4.59, 4.70, 9.29 / 10002964, Daniel Mascarenhas Coutinho, 3.96, 3.93, 7.89 / 10008067, Daniel Victor Eleuterio Simoes, 3.32, 3.80, 7.12 / 10002285, Danillo Barros Cordeiro, 4.54, 0.63, 5.17 / 10012467, Danilo Lopes de Souza Bandeira, 3.97, 4.44, 8.41 / 10013394, Danubio Carvalho Nascimento, 2.33, 3.94, 6.27 / 10010245, Dean Owysen Caju do Egito, 2.37, 4.39, 6.76 / 10010258, Diego Chaves Maia, 3.47, 4.27, 7.74 / 10008219, Diego Kazuro Hosoda, 4.03, 1.43, 5.46 / 10000252, Diego Ottoni de Araujo, 3.87, 4.18, 8.05 / 10001271, Diogo Fernandes de Carvalho, 4.78, 4.19, 8.97 / 10002014, Douglas Moura Simoes Pimenta, 4.44, 4.72, 9.16 / 10020487, Eduardo Tetsuo Ameku, 2.79, 3.99, 6.78 / 10002142, Fabio Barbosa Santos, 4.59, 4.13, 8.72 / 10000255, Fabio Montenegro Pontes, 4.62, 4.20, 8.82 / 10013654, Fabio Spinelli Goldstein Costa, 4.02, 2.17, 6.19 / 10013270, Felipe Gonçalves Montenegro, 3.89, 2.44, 6.33 / 10003973, Felipe Levi Oliveira Nogueira, 3.24, 3.89, 7.13 / 10004553, Felipe Pelosi da Cruz Gouveia, 4.08, 3.93, 8.01 / 10007123, Felipe Pierrobom Figueiredo, 2.86, 4.38, 7.24 / 10007761, Fernanda Zednik Garcia, 4.54, 4.18, 8.72 / 10017593, Fernando Henrique Sacchi, 3.18, 3.71, 6.89 / 10003618, Francisco Ernaldo Vieira, 1.95, 4.68, 6.63 / 10005576, Gabriel de Moura Borges, 3.56, 3.96, 7.52 / 10003305, Gabriela Vieira Ventura, 4.25, 4.87, 9.12 / 10003380, Geovaldo Junior Barbosa de Oliveira, 4.03, 4.39, 8.42 / 10000462, Guilherme Zimny Toledo, 4.13, 4.70, 8.83 / 10010794, Iara de Souza Barbosa Fernandes, 3.43, 4.37, 7.80 / 10004439, Igor Amaral Queiroz, 4.02, 1.71, 5.73 / 10005982, Igor Santana Pereira, 2.27, 3.41, 5.68 / 10008093, Igor Silvestre Freitas Gomes, 4.92, 3.75, 8.67 / 10000813, Isadora Vanessa Henriques Sales, 2.98, 4.16, 7.14 / 10007675, Jean Frederic Arciniegas, 2.32, 0.06, 2.38 / 10010976, Joao Carlos Rodrigues dos Santos, 4.37, 3.65, 8.02 / 10002300, Joao Gabriel Ramalho Johannesson, 3.29, 3.70, 6.99 / 10001446, Joaquim Ferreira Junior, 1.76, 4.34, 6.10 / 10005610, Jose Roberto Severiano Gomes Junior, 3.51, 3.92, 7.43 / 10004382, Juliana Maria Fernandes Correia de Araujo, 3.46, 4.70, 8.16 / 10010766, Juliana Silva Pereira, 0.00, 4.92, 4.92 / 10010854, Kelson Cunha Chaves, 4.29, 0.39, 4.68 / 10002561, Larissa Clara Stefanoni Harada, 4.46, 4.57, 9.03 / 10014463, Leonardo da Silva Santana, 4.24, 3.18, 7.42 / 10007643, Louise de Cassia Ferreira Bertoli, 4.28, 0.97, 5.25 / 10002119, Luana Neves Baptista Ferreira, 4.58, 2.97, 7.55 / 10006383, Lucas Caminha Quintas Colares, 2.97, 4.68, 7.65 / 10001230, Lucas Eugenio Rodrigues, 4.43, 4.67, 9.10 / 10012751, Lucas Jordao da Silva Gonçalves, 3.59, 4.29, 7.88 / 10015129, Lucas Marinho Maciel de Azevedo, 4.18, 4.88, 9.06 / 10003008, Lucas Monteiro Cajado, 2.98, 4.47, 7.45 / 10014346, Luiz Henrique Vieira Leao, 4.90, 4.70, 9.60 / 10010609, Luiz Roberto Andrade de Araujo Filho, 4.26, 2.77, 7.03 / 10005968, Mara Avelina Borges de Lima Henrique, 2.83, 3.19, 6.02 / 10004881, Marcio Donizeti Rodrigues da Silva, 3.24, 3.66, 6.90 / 10015006, Marco Tulio Braga dos Reis, 3.48, 3.35, 6.83 / 10005807, Maria Julia Gonçalves Barbosa, 4.63, 2.20, 6.83 / 10011878, Matheus Carginn Rodrigues, 4.02, 3.30, 7.32 / 10014969, Matheus Matos Passos Lima, 3.39, 1.48, 4.87 / 10000822, Matheus Pires de Medeiros, 4.03, 4.93, 8.96 / 10001242, Matheus Soeiro dos Santos, 4.26, 4.45, 8.71 / 10002710, Natalia Sardinha Brito, 3.75, 1.51, 5.26 / 10003023, Nathasha Schultz Brandao, 4.38, 2.71, 7.09 / 10015618, Nelson do Nascimento Sole Junior, 3.24, 1.86, 5.10 / 10009445, Pedro Alan Souza Rodrigues Silva, 4.07, 3.73, 7.80 / 10001683, Pedro Goes Cavalcante, 4.79, 4.20, 8.99 / 10002580, Pedro Simoes Lopes, 3.26, 4.16, 7.42 / 10011108, Pedro Thales Lima Freitas, 4.18, 3.71, 7.89 / 10004730, Pedro Witor Gadelha Silva, 3.95, 4.40, 8.35 / 10006001, Rafael Camara de Almeida, 3.33, 4.10, 7.43 / 10003851, Rafael Pereira Santana, 3.61, 1.93, 5.54 / 10014187, Rebeca de Oliveira Cavalcante, 4.57, 4.00, 8.57 / 10012792, Remo Vieira dos Santos, 3.26, 3.92, 7.18 / 10003867, Renato Holanda Pereira, 2.73, 4.09, 6.82 / 10000748, Ricardo Cruz Feitosa, 4.48, 3.74, 8.22 / 10003924, Ricardo da Silva Reis, 4.00, 4.10, 8.10 / 10011684, Richard Hainz, 4.83, 4.15, 8.98 / 10009485, Roberto Matheus Ferreira Costa, 4.16, 1.65, 5.81 / 10005854, Robson Ribeiro, 4.47, 4.86, 9.33 / 10010575, Rogerio Barbosa Viana Lima, 4.23, 4.37, 8.60 / 10012697, Romano Max Ferreira Carneiro, 3.65, 3.26, 6.91 / 10009684, Silvio Ricardo Nunes dos Passos, 3.62, 2.02, 5.64 / 10002392, Tales Mota de Freitas, 4.61, 4.73, 9.34 / 10016015, Themir Candeia Quintans, 3.56, 3.77, 7.33



/ 10015477, Thiago da Silva Alcoforado Maciel, 3.88, 0.53, 4.41 / 10001632, Thiago Henrique de Miranda, 3.93, 4.60, 8.53 / 10013769, Thiago Lacerda Campos Bambirra, 4.09, 2.95, 7.04 / 10016112, Thyago Almeida da Silva Baptista, 3.51, 4.14, 7.65 / 10007973, Tiago de Paula Mendes de Oliveira, 4.40, 3.25, 7.65 / 10006005, Ticiano Silva Barboza, 3.01, 1.82, 4.83 / 10008465, Victor Hugo Magalhaes Alexandre, 2.99, 4.87, 7.86 / 10003654, Victor Hugo Sevillano Aranibar, 1.96, 3.81, 5.77 / 10010583, Victor Silva Gaia, 2.84, 4.66, 7.50 / 10011340, Vinicius Rodrigues Lapolli, 3.45, 1.11, 4.56 / 10007757, Vitor Henrique de Oliveira, 4.55, 4.47, 9.02 / 10004691, Wincius Andre Feitosa de Vasconcelos, 2.99, 3.89, 6.88.

1.1.1.1 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões da prova discursiva (NQ), nota final no estudo de caso (NEC) e nota final na prova discursiva.

10001006, Arthur de Brito Leano, 1.76, 3.34, 5.10 / 10006715, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes, 3.57, 1.94, 5.51 / 10002738, Gabriel Fehr, 4.38, 3.80, 8.18 / 10005392, Jackson Emanuel Benevides Prado Junior, 2.83, 3.79, 6.62 / 10019253, Lucas Matheus Bem de Andrade, 4.51, 4.72, 9.23 / 10016125, Marcelo Ramon Duarte Vicenti, 4.58, 2.29, 6.87 / 10018321, Pedro Pereira da Silva, 2.84, 4.97, 7.81 / 10017855, Roberto Lopes Burity Filho, 2.36, 2.33, 4.69 / 10011275, Talles Luthane Pinheiro Xavier, 3.11, 4.97, 8.08 / 10000597, Wallace Albuquerque da Silva, 2.56, 1.53, 4.09.

1.1.1.2 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões da prova discursiva (NQ), nota final no estudo de caso (NEC) e nota final na prova discursiva.

10008789, Aldja Emmanuely de Melo Tavares, 2.93, 3.80, 6.73 / 10009374, Alex Cavalcante dos Santos, 2.92, 3.90, 6.82 / 10016113, Antoniel Mendes de Oliveira, 4.16, 4.72, 8.88 / 10012789, Antonio Carlos Santos Souza, 4.05, 4.14, 8.19 / 10005805, Antonio de Carvalho Moreira, 1.37, 3.82, 5.19 / 10017010, Antonioni Assis Andrade do Monte, 2.15, 4.46, 6.61 / 10008948, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 4.81, 4.07, 8.88 / 10001863, Cesar Augusto Cardoso Barroso, 4.23, 4.71, 8.94 / 10014323, Daniel de Paula Ferreira, 3.23, 0.74, 3.97 / 10006159, Diego Luiz Souza Martins, 3.92, 4.66, 8.58 / 10002014, Douglas Moura Simoes Pimenta, 4.44, 4.72, 9.16 / 10015902, Emanuel Alves Silva, 4.38, 3.11, 7.49 / 10002837, Evelin de Carneira Melo, 2.77, 1.86, 4.63 / 10003746, Fabio Andre Ferreira Rangel, 3.17, 4.11, 7.28 / 10005982, Igor Santana Pereira, 2.27, 3.41, 5.68 / 10016286, Isabela Batista Machado Soares, 3.11, 2.11, 5.22 / 10016338, Jeferson Borges Correia, 3.77, 1.32, 5.09 / 10006953, Joao Rosa de Oliveira Neto, 1.11, 1.68, 2.79 / 10007258, Jonatas Pereira da Silva, 2.48, 1.01, 3.49 / 10005610, Jose Roberto Severiano Gomes Junior, 3.51, 3.92, 7.43 / 10016283, Mailton Luciano Pereira da Silva, 3.24, 1.35, 4.59 / 10014823, Marcio Helder Maia Costa, 3.13, 2.15, 5.28 / 10002821, Paulo Roberto de Oliveira Alves, 3.44, 1.65, 5.09 / 10009445, Pedro Alan Souza Rodrigues Silva, 4.07, 3.73, 7.80 / 10003924, Ricardo da Silva Reis, 4.00, 4.10, 8.10 / 10016015, Themir Candeia Quintans, 3.56, 3.77, 7.33 / 10009511, Thiago Andrade Costa, 0.86, 2.65, 3.51 / 10000771, Ticiane de Andrade Silva, 4.70, 4.41, 9.11 / 10004473, Victor Gabriel Carvalho Santos Souza, 4.60, 2.95, 7.55 / 10004223, Vilmar Alves Ferreira, 2.53, 4.18, 6.71 / 10004526, Wagner Alves da Silva Marcarini, 2.86, 4.77, 7.63 / 10016390, Wanderson Augusto de Souza Pereira, 4.55, 4.88, 9.43 / 10007190, Wesley Helio Nunes de Sales, 3.11, 4.56, 7.67 / 10011848, Wilson Tavares Junior, 3.42, 4.85, 8.27.

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL

10001251, Acla Dhones Mendes Prado, 2.66, 2.13, 4.79 / 10004967, Andre Luiz Sales Nascimento, 2.91, 3.73, 6.64 / 10009931, Andre Ribeiro de Resende Alves, 2.58, 2.68, 5.26 / 10010699, Bruna Melo Medeiros, 2.53, 3.44, 5.97 / 10000690, Bruno Moreira Saraiva, 2.78, 2.60, 5.38 / 10006331, Caio Cesar Santos Oliveira, 3.39, 3.59, 6.98 / 10010451, Camilla Karoline Araujo da Silva, 3.79, 4.36, 8.15 / 10019922, Danilo de Barros Briano, 2.73, 0.58, 3.31 / 10000025, Diego Kemps de Oliveira dos Santos, 2.47, 2.84, 5.31 / 10013081, Diogo Signor, 1.99, 1.65, 3.64 / 10000944, Emanuelle Maria Freitas Alves, 1.92, 1.39, 3.31 / 10000630, Felipe Alves Saraiva Barbosa, 3.58, 3.18, 6.76 / 10002910, Felipe Gondim Melo, 3.29, 3.88, 7.17 / 10017724, Fernando Vieira Fontes, 2.75, 3.08, 5.83 / 10001036, Francisco Jarbas Pinto de Castro, 2.81, 3.86, 6.67 / 10005850, Gabriel Costa Santos Dantas, 3.66, 4.39, 8.05 / 10008596, Gustavo Santana Oliveira Santos, 3.39, 3.62, 7.01 / 10001427, Igor Bezerra Santos, 2.71, 3.54, 6.25 / 10001188, Lin Figueiredo Almeida, 3.85, 4.23, 8.08 / 10012510, Lucas de Lima Vieira, 2.59, 2.20, 4.79 / 10002207, Lucas Nogueira Frota, 2.91, 4.10, 7.01 / 10010691, Marco Jose Bianchini, 2.27, 4.33, 6.60 / 10008508, Maria Gabriela Lima Martins, 3.49, 2.81, 6.30 / 10015442, Mateus Soares Galindo, 2.82, 3.62, 6.44 / 10018279, Maycon Faria dos Santos, 2.94, 1.74, 4.68 / 10010181, Monique Mayara Alves Machado, 3.39, 3.11, 6.50 / 10000874, Nathan Ortiz Klassmann, 3.68, 4.83, 8.51 / 10007695, Paulo Rios Vieira, 2.83, 1.29, 4.12 / 10011081, Pedro Miguel dos Santos Barros, 3.50, 4.78, 8.28 / 10001172, Roberto Daniel Foltz, 3.19, 3.71, 6.90 / 10001466, Rodrigo Ferreira de Camargo, 3.62, 4.67, 8.29 / 10010484, Silvio de Albuquerque Santos Filho, 2.72, 3.75, 6.47 / 10004310, Tarcisio Clesio de Oliveira Junior, 3.01, 2.46, 5.47 / 10002944, Thaisa Machado Marques Costa, 3.20, 2.75, 5.95 / 10006217, Tiberio Cesar Queiroz Sampaio, 3.99, 4.49, 8.48.

1.1.2.1 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões da prova discursiva (NQ), nota final no estudo de caso (NEC) e nota final na prova discursiva.

10004702, Eolando Correa Neto, 2.89, 1.08, 3.97 / 10017338, Gabriel Bueno Carvalho, 4.12, 4.49, 8.61 / 10014429, Leandro de Oliveira Ignacio, 2.62, 2.24, 4.86.

1.1.2.2 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões da prova discursiva (NQ), nota final no estudo de caso (NEC) e nota final na prova discursiva.

10010451, Camilla Karoline Araujo da Silva, 3.79, 4.36, 8.15 / 10011361, Denes Silva Carvalho, 2.05, 3.20, 5.25 / 10000106, Francisco de Assis de Freitas, 3.38, 2.08, 5.46 / 10004548, Janderson Jose da Silva Santos, 1.93, 1.76, 3.69 / 10014429, Leandro de Oliveira Ignacio, 2.62, 2.24, 4.86 / 10009300, Marcos Andre Santos da Silva, 2.57, 3.44, 6.01 / 10010737, Milton Batista Junior, 1.81, 3.41, 5.22 / 10001321, Pedro Henrique dos Santos Silva, 3.18, 2.32, 5.50 / 10005772, Pedro Napoleao Cavalante de Albuquerque, 2.45, 1.75, 4.20 / 10006812, Thiago de Moraes de Lima, 2.80, 3.56, 6.36.

1.1.3 CARGO 3: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL

10010431, Adriana Aquino de Souza, 3.27, 4.80, 8.07 / 10019451, Adriel de Aguiar Portela Moita, 4.02, 4.95, 8.97 / 10009835, Alison Vaz Ferreira, 3.26, 4.02, 7.28 / 10003930, Amanda Gabrielle Siqueira Borges Romao, 3.79, 4.97, 8.76 / 10001361, Amanda Lima Lino, 3.85, 4.73, 8.58 / 10011123, Ana Leticia Carneiro Vasconcelos, 2.80, 4.52, 7.32 / 10002482, Ana Paula Maximo Garcia, 3.87, 4.61, 8.48 / 10007871, Brena de Melo Freitas, 4.10, 4.51, 8.61 / 10003677, Camila Miranda Montenegro, 2.10, 4.62, 6.72 / 10000166, Caroline Sawczuk Bueno Saraiva, 3.14, 4.59, 7.73 / 10010335, Cintia Barrocas Tavares, 3.77, 4.82, 8.59 / 10009605, Clarissa Martins Tahim, 4.21, 4.62, 8.83 / 10014234, Daniela Machado Gomes, 1.72, 4.81, 6.53 / 10012508, Dario Alves de Brito Filho, 1.08, 4.46, 5.54 / 10004338, Diego Santana de Araujo, 3.35, 4.19, 7.54 / 10011277, Emerson Diego Santos de Vasconcelos, 3.83, 4.74, 8.57 / 10006784, Erika Nunes Dias, 1.91, 4.62, 6.53 / 10005804, Everton Lima de Oliveira, 1.20, 4.60, 5.80 / 10001700, Fabio Hipolito de Araujo, 3.83, 4.75, 8.58 / 10019818, Fernando de Sousa Lira Araujo, 4.19, 4.28, 8.47 / 10019884, Francisco Roger de Oliveira, 4.25, 4.77, 9.02 / 10002687, Gabriel Claudio Sampaio, 2.47, 3.98, 6.45 / 10015036, Gabriel Rocha de Aguiar, 2.94, 3.58, 6.52 / 10016507, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos, 2.83, 3.94, 6.77 / 10015341, John Maycon Pereira, 1.91, 4.11, 6.02 / 10014123, Jonathan Araujo Santiago Lima, 3.83, 4.59, 8.42 / 10004690, Karlos Vilker Salviano Cavalcante, 2.93, 4.74, 7.67 / 10001697, Leonardo Hoss, 2.26, 4.57, 6.83 / 10015956, Lucas Tavares Takada, 3.97, 4.86, 8.83 / 10005876, Marcos Rogerio Bradacz, 3.55, 3.73, 7.28 / 10003220, Mario Diego Dantas da Silva, 3.40, 4.68, 8.08 / 10011394, Mateus Abreu de Albuquerque, 3.60, 4.70, 8.30 / 10005461, Monalisa Rocha Alencar, 3.92, 4.98, 8.90 / 10005065, Rafael Medeiros da Frota Ribeiro, 2.92, 4.71, 7.63 / 10016581, Rafael Mourisca Rabelo, 2.33, 4.41, 6.74 / 10011083, Raul Carvalho Ciarlini, 1.86, 4.39, 6.25 / 10014718, Ricardo Magno Barbosa Mendes, 3.60, 4.85, 8.45 / 10012768, Ronigley Goncalves de Oliveira Mendonca, 3.87, 4.39, 8.26 / 10013314, Samuel de Freitas Xerez, 3.57, 4.15, 7.72 / 10010409, Sarah Monteiro Barbosa Ribeiro, 2.28, 4.34, 6.62 / 10012660, Tais Ramalho Dantas Araujo, 1.44, 4.49, 5.93 / 10002814, Thais Feitosa Fonteles, 2.11, 4.98, 7.09 / 10000613, Tiago Pereira Pacheco, 3.83, 4.78, 8.61 / 10000182, Vitor Orletti Penedo, 3.07, 4.23, 7.30.

1.1.3.1 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões da prova discursiva (NQ), nota final no estudo de caso (NEC) e nota final na prova discursiva.

10015036, Gabriel Rocha de Aguiar, 2.94, 3.58, 6.52 / 10004309, Giovanni Catelan Maggiani, 2.56, 3.63, 6.19 / 10021740, Giovanni de Paula Costa e Souza, 3.56, 4.31, 7.87 / 10014123, Jonathan Araujo Santiago Lima, 3.83, 4.59, 8.42 / 10003173, Lucas Macario Oliveira de Queiroz, 2.45, 3.95, 6.40 / 10011564, Luis Teofilo Marques Lopes, 3.02, 4.63, 7.65.

1.1.3.2 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões da prova discursiva (NQ), nota final no estudo de caso (NEC) e nota final na prova discursiva.

10008761, Anderson Rodrigues de Carvalho, 1.17, 4.30, 5.47 / 10016354, Antonio Mascarenhas da Conceicao Filho, 1.01, 4.38, 5.39 / 10015030, Carluccio Germano da Silva, 3.75, 4.49, 8.24 / 10013584, Cecily Coelho Argollo, 2.42, 3.94, 6.36 / 10006784, Erika Nunes Dias, 1.91, 4.62, 6.53 / 10012689, Francisco Julimar Silva, 2.23, 4.46, 6.69 / 10017798, Gustavo Brito da Cunha, 3.17, 4.47, 7.64 / 10018494, Helio Rubens Clemente Guerra, 3.30, 4.90, 8.20 / 10015758, Luciano Souza de Jesus, 3.64, 4.50, 8.14 / 10004515, Rafael Wembley da Silva Souza, 0.68, 3.89, 4.57 / 10008021, Ranielley Farias do Carmo Machado, 3.49, 1.96, 5.45 / 10005168, Viviane Torquato Gomes, 2.42, 4.31, 6.73.

1.1.4 CARGO 4: AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL

10000710, Alexandre Pinheiro e Silva, 0.43, 4.39, 4.82 / 10009011, Brenno Bernardes Ribeiro, 2.31, 2.43, 4.74 / 10014415, Bruno Benevides Cavalcante, 1.81, 3.17, 4.98 / 10008832, Bruno Cardoso Correa, 2.61, 2.44, 5.05 / 10018284, Bruno Xavier Parreira, 1.93, 3.07, 5.00 / 10005172, Carlos Bruno Pereira Bezerra, 2.43, 3.07, 5.50 / 10000685, Danilo Barbosa de Araujo, 2.79, 2.88, 5.67 / 10002593, Denio Rodrigues de Lima, 2.57, 3.57, 6.14 / 10002588, Domingo Savio Silva Carneiro, 1.55, 0.73, 2.28 / 10001858, Eduardo Pereira e Silva Filho, 1.92, 3.27, 5.19 / 10016923, Francisco Helio da Cunha Junior, 2.73, 2.26, 4.99 / 10020202, Guilherme de Brito Carneiro, 2.06, 3.86, 5.92 / 10003466, Joao Paulo das Mercês Santa Barbara, 2.75, 3.11, 5.86 / 10001881, Jonatas Costa de Oliveira, 2.14, 4.04, 6.18 / 10004044, Julio Cezar Figueiredo, 2.59, 2.70, 5.29 / 10004764, Leandro Max de Lima Silva, 2.98, 2.88, 5.86 / 10005335, Luis Guilherme Silva Pena, 2.24, 3.70, 5.94 / 10008693, Luiz de Lima Souza, 1.36, 2.26, 3.62 / 10000471, Manoel Mariano Siqueira Junior, 4.17, 3.07, 7.24 / 10015016, Normel Andrei de Oliveira, 2.69, 4.28, 6.97 / 10013802, Rodrigo Mallet e Ribeiro de Carvalho, 2.24, 2.64, 4.88 / 10011796, Rodrigo Reis Lobo de Rezende, 1.78, 3.01, 4.79 / 10003398, Stefano Walker Pereira Pontes, 2.72, 2.67, 5.39 / 10003911, Vania Maria de Paula Braga, 1.62, 2.02, 3.64 / 10008303, Yuri Felipe Faria, 0.49, 2.45, 2.94 / 10000093, Yves Nogueira Sousa, 2.44, 2.82, 5.26.



1.1.4.1 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões da prova discursiva (NQ), nota final no estudo de caso (NEC) e nota final na prova discursiva.

10005335, Luis Guilherme Silva Pena, 2,24, 3,70, 5,94.

1.1.4.2 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões da prova discursiva (NQ), nota final no estudo de caso (NEC) e nota final na prova discursiva.

10006024, Bruno Aprijo do Nascimento, 2,11, 2,38, 4,49 / 10004114, Edgard da Conceicao Santana, 1,13, 2,17, 3,30 / 10009044, Elton Bruno Sampaio, 1,90, 2,14, 4,04 / 10011849, Fabiano Tavares da Silva, 2,20, 1,84, 4,04 / 10015104, Jose Felipe Ribeiro Araujo, 3,31, 2,81, 6,12 / 10000238, Juliano Silva de Andrade, 1,54, 2,34, 3,88 / 10008693, Luiz de Lima Souza, 1,36, 2,26, 3,62 / 10006020, Marco Antonio Blohem Silva, 3,68, 2,90, 6,58 / 10003398, Stefano Walker Pereira Pontes, 2,72, 2,67, 5,39 / 10010847, Victor Brito Villar, 0,75, 1,86, 2,61.

## 2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

### 2.1.1 CARGO 1: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

10001006, Arthur de Brito Leano / 10006715, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes / 10002738, Gabriel Fehr / 10005392, Jackson Emanuel Benevides Prado Junior / 10019253, Lucas Matheus Bem de Andrade / 10016125, Marcelo Ramon Duarte Vicenti / 10018321, Pedro Pereira da Silva / 10011275, Talles Luthane Pinheiro Xavier.

### 2.1.2 CARGO 2: AUDITOR FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL

10017338, Gabriel Bueno Carvalho.

### 2.1.3 CARGO 3: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL

10015036, Gabriel Rocha de Aguiar / 10004309, Giovanni Catelan Maggiani / 10021740, Giovanni de Paula Costa e Souza / 10014123, Jonathan Araujo Santiago Lima / 10003173, Lucas Macario Oliveira de Queiroz / 10011564, Luis Teofilo Marques Lopes.

### 2.1.4 CARGO 4: AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL

10005335, Luis Guilherme Silva Pena.

## 3 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2021, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.1.6 do Edital nº 001/2021 – SEFAZ/CE, de 20 de maio de 2021, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_ce\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21), a partir do dia 11 de outubro de 2021, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

3.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e parecer original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem parecer que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5 O parecer de equipe multiprofissional (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

3.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer conforme estabelecido na alínea “g” do subitem 4.1 deste edital.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.7 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

3.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

## 4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de realização da avaliação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação, observado o subitem 4.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de avaliação;

g) verificar o seu horário de acesso ao local da avaliação, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local da avaliação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de avaliação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

4.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

4.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.



4.4 O candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá participar da avaliação.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 15 de outubro de 2021, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_ce\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21).

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial, somente para os candidatos que se declararam com deficiência, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_ce\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21), na data provável de 27 de outubro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya  
SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2021 (SACC 1166351)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 039/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços na área de Asseio e Conservação; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ Nº 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Nepomuceno nº 02, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60.150-160; IV - CONTRATADA: **GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 12.805.448/0001-61; V - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, 924 Altos, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-130; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea "d", do Art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nos termos do art. 193, inciso I, c/c §1º do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o **equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº039/2021** em decorrência de alteração pela inclusão do adicional de periculosidade para a categoria de eletricitista; IX - VALOR GLOBAL: O valor do aditivo para cobrir as despesas com o equilíbrio econômico-financeiro é de R\$ 34.427,20 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), referente à inclusão do adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base para 04 (quatro) unidades de serviços da categoria de eletricitista, a partir de 21/06/2021. O valor mensal do Contrato passa de R\$ 411.368,49 (quatrocentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 414.237,42 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha constante no Anexo Único deste termo. 3.2. Com o equilíbrio econômico-financeiro, o valor global deste contrato converte-se em R\$ 4.970.849,04 (quatro milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 21 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 11/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e RONALDO GONÇALVES MOREIRA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Deborah Mithya Barros Alexandre  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº118/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS EDUARDO COSTA DE FREITAS**, ocupante do cargo de COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula nº 3004093-7, desta SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, nos dias de 14 e 15 de outubro de 2021, a fim de verificar viabilidade de internet na obra do Aeroporto Regional de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2021.

Paulo César Moreira de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº1330/2021 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº425/2012 e da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos, bem como dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 13/07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2020, que dispõe, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, a prorrogação excepcional até 30 de setembro de 2020, dos prazos para renovação de credenciamento de profissionais e de entidades que, eventualmente, vencerem-se durante a pandemia, a partir de 19 de março de 2020. CONSIDERANDO a disposição da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/10/2020, prorrogou por mais 180 (cento e oitenta) dias, com a prorrogação excepcional até 29 de março de 2021, prazo previsto na Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN/CE de 13 de julho de 2020. CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de maio de 2021, prorrogou por mais 180 (cento e oitenta) dias, o período previsto no Artigo 1º, da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN/CE de 29 de setembro de 2020, mantendo-se suas disposições; CONSIDERANDO o Parecer nº 535/2021-DIJUR/DETRAN-CE. CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 08311020/2021. RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a entidade de Medicina de Tráfego e Psicologia do Trânsito, entidade RDTRAN - **GEÇION OSMAR DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.845.045/0001-60, estabelecida à Av Francisco das Chagas Arrais, nº 683, Bairro Centro, CEP.: 63.150-000, Campos Sales /CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que obedece às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º, 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/2012. Art. 2º Registra-se, que a entidade RDTRAN - **GEÇION OSMAR DE SOUZA**, apresentou com fundamento na Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/09/2020, a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 15/03/2021, a qual foi prorrogada pela Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/09/2020, o comprovante de protocolo de requerimento dos documentos elencados no Parágrafo 1º do Artigo 2º da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 15/03/2021, a saber: a) O comprovante de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Ceará (CRP/CE), conforme a natureza dos exames que a entidade pretende realizar em seu endereço, com fundamento na alínea "h", bem como no parágrafo único da alínea "n", ambos inciso I, do artigo 5º da Portaria nº. 182/2019-DETRAN/CE. Parágrafo Primeiro - Determina-se, que até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do dia 30/03/2021, de acordo com o estabelecido no Artigo 1º da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 15/03/2021, ou seja, até o dia 26 de setembro de 2021, a entidade RDTRAN - **GEÇION OSMAR DE SOUZA** deverá apresentar ao DETRAN/CE, a documentação indicada no caput do presente artigo, por meio de protocolização junto ao DETRAN/CE, estabelecido à Av. Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza - CE, CEP. 60.712-001, SOB PENA DE SER DESCREDECENCIADA. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de setembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

